

IMÓVEL:- Uma área de terras sem benfeitorias, constituída pelo terreno nº 04, que mede 6,00 metros de frente para a Rua H, tendo a mesma largura nos fundos, onde confronta com a Faixa de Transmissão da Light, da frente aos fundos de ambos os lados mede 23,00 metros, encerrando a área de 138,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o terreno nº 05, pelo lado esquerdo com o terreno nº 03; Em dito terreno será construída a casa nº 370 da Rua H, que terá a área construída de 129,87 m²., sendo 54,12m². no pavimento térreo, 59,85m². no superior e 15,90m². de edícula; No conjunto Residencial Andrea Jardim Wallace Simonsen, Bairro de Rudge Ramos.
PROPRIETÁRIA:- HETA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. com sede na Capital, à Avenida Aclimação nº 829, térreo, inscrita no CGC do ME sob o nº 43.347.277/0001-06.
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 420 deste Registro.

O Escrevente Autorizado

(Heltor Bechelli)

R. 1/3427, em 10 de agosto de 1976.

ÔNUS:- Hipoteca

DEVEDORA:- HETA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. acima qualificada.-

CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por sua filial de São Paulo, Capital.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura particular de 5 de agosto de 1976.

VALOR:- R\$ 1.479.489,00 o valor do crédito e R\$ 2.564.280,00 o valor da causa; a dívida é garantida inclusive por outros imóveis.-

PRAZO:- Prazo para conclusão das obras 8 meses e para a venda das unidades 180 dias após o habite-se.-

JUROS:- Nominal de 10% ao ano; taxa efetiva de 10,4713% ao ano e a taxa equivalente de 0,8333% ao mês.

O Escrevente Autorizado

(Heltor Bechelli)

Av. 2/3427, em 15 de setembro de 1976.

A Rua H, teve a sua denominação mudada para Rua Vicente Galafassi, conforme comprova o Decreto nº 4444, de 18 de agosto de 1975, expedido pela Prefeitura Municipal local.-

O Escrevente Autorizado

(Heltor Bechelli)

Av. 3/3427, em 15 de setembro de 1976.

No imóvel supra, foi construída um prédio residencial sob o nº 370 da Rua Vicente Galafassi, conforme comprova o Habite

(segue no verso)

matrícula

3427

ficha

-1-

verso

Habite-se nº 17384, Proc.16.341/74, expedido pela Prefeitura Municipal local, datado de 6 de agosto de 1976.

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

Av. 4/3427, em 7 de outubro de 1976.

Em virtude do recebimento da quantia de R\$338.574,00 foi liberado o imóvel objeto desta matrícula, da hipoteca constante do R. 1/3427 retro, motivo pelo qual fica o mesmo cancelado.-

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

R. 5/3427, em 7 de outubro de 1976.

TRANSMITENTE:- HETA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. retro qualificada.-

ADQUIRENTES:- ARMANDO SANTOS FURTADO CORREIA engenheiro e sua mulher MARIA HELENA SANTOS COSTA, do lar, portugueses, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Santa Adelai-de nº 276, inscritos no CPF sob o nº 067.944.248/00.-

TÍTULO:- Compra e venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura particular de 24 de setembro de 1976.-

VALOR:- R\$475.574,00.-

CONDIÇÕES:- Não há.

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

R. 6/3427, em 7 de outubro de 1976.

ÔNUS:- Hipoteca

DEVEDORES:- ARMANDO SANTOS FURTADO CORREIA, e sua mulher - MARIA HELENA SANTOS COSTA, acima qualificados.-

CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, por sua filial de São Paulo, à Praça da Sé 111, CGC nº 00.360.305.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura particular de 24 de setembro de 1976.

VALOR:- R\$338.574,00 o valor do crédito e R\$525.640,00 o valor da coisa.-

PRAZO:- O débito será pago por meio de 120 prestações mensais do valor inicial de R\$6.501,03 equivalentes a 10,85006 SMH, razão do decréscimo mensal de 0,04344 SMH, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data da escritura e serão reajustadas 60 dias após aumento do salário mínimo.-

JUROS:- 10% ao ano.-

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

(segue na ficha 2 desta matrícula)

matrícula

3.427

ficha

-2-

de São Bernardo do Campo

S. B. C. 7 de outubro de 1976

Av. 7/3.427, em 7 de outubro de 1976.

EMITENTE E FAVORECIDA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, retro qualificada.-DEVEDOR:- ARMANDO SANTOS FURTADO CORREIA, retro qualificadoTÍTULO:- Cédula Hipotecária, datada de 24 de setembro de 1976.VALOR:- R\$ 338.574,00 (Trezentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), pagáveis na forma prevista na hipoteca constante do R. 6/3.427 retro.

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

Av. 8, em 9 de dezembro de 1985.

Nos termos do instrumento particular de 20 de novembro de 1985, a Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 6, desta Matrícula, ficando, em consequência, cancelada a cédula hipotecária averbada sob o nº 7, supra.

O Escrevente autorizado,

= LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI =

Av.9, em 17 de dezembro de 1985.

Nos termos do artigo 213, § 1º da Lei nº 6015/73, é feita a presente averbação para corrigir erro evidente ao ser lançada a presente matrícula, uma vez que o imóvel está localizado no Conjunto Residencial Andréa, Jardim Wallace Simonsen, no BAIRRO DE NOVA PETROPOLIS e não como constou;

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

AV.10, em 21 de novembro de 2002.

Nos termos da escritura pública de 08 de novembro de 2002, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, (Livro 894 Pgs. 055), instruída com talão de notificação do IPTU/2002, procedo a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 033.042.025.000.

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula

3.427

ficha

2

verso

O Escrevente Autorizado,

(LUVERCI PIOLI)

AV.11, em 21 de novembro de 2002.

Nos termos da escritura pública de 08 de novembro de 2002, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, (Livro 894 Pgs. 055), procedo a presente averbação, para ficar constando que o proprietário ARMANDO SANTOS FURTADO CORREIA, é portador da RG nº 2.640.531-SSP-SP.

O Escrevente Autorizado,

(LUVERCI PIOLI)

AV.12, em 21 de novembro de 2002.

Nos termos da escritura pública de 08 de novembro de 2002, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, (Livro 894 Pgs. 055), procedo a presente averbação, para ficar constando que a proprietária MARIA HELENA SANTOS COSTA, é portadora da RG nº 2.875.757-6-SSP-SP e inscrita no CPF nº 104.160.617/61.

O Escrevente Autorizado,

(LUVERCI PIOLI)

R.13, em 21 de novembro de 2002.

Pela escritura pública de 08 de novembro de 2002, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, (Livro 894 Pgs. 055), os proprietários ARMANDO SANTOS FURTADO CORREIA, engenheiro, e sua mulher MARIA HELENA SANTOS COSTA, do lar, ambos portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, segundo as Leis Portuguesas, nos termos da certidão de casamento registro sob nº 395, às fls. nº 195, do livro nº 088VQ, emitida em 17 de julho de 1959, pelo Conservatório do Registro Civil de Lisboa, Portugal, portadores respectivamente das RG nºs. 2.640.531-SSP-SP e 2.875.757-6-SSP-SP e CPF nºs. 067.944.248/00 e 104.160.617/61, residentes e domiciliados na Alameda Santos, nº 323, apto. 143, Bairro Cerqueira Cesar, em São Paulo, capital, deste Estado, VENDERAM o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$115.000,00 à CHARLES CORREA CONCONI, brasileiro, engenheiro químico, RG nº

* CONTINUA NA FICHA 3. *

matrícula
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

3.427

ficha

3

Em 21 de novembro de 2002

14.775.220-6-SSP-SP e CPF nº 055.530.798/02, e sua mulher KATIA APARECIDA TREVIZAN CONCONI, brasileira, economista, RG nº 18.968.851-SSP-SP e CPF nº 113.954.028/92, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vicente Galafassi, nº 370, Jardim Wallace Simonsen, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

(LUVERCI PIOLI)

R.14, em 30 de agosto de 2007.

Pela escritura pública de 08 de setembro de 2003, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro 445, Páginas 084/086, os proprietários CHARLES CORREA CONCONI e sua mulher KATIA APARECIDA TREVIZAN CONCONI, residentes e domiciliados na Rua Estocolmo, nº 411, apartamento 31, bloco 05, Bairro Assunção, nesta cidade, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$100.000,00, a CARMEN BARREIRA PEÑA CASERTA, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADEMAR MOREIRA CASERTA, ambos brasileiros, sócios empresários, portadores respectivamente dos RG nºs. 13.288.473-SSP-SP e 16.908.959-9-SSP-SP, e dos CPF nºs. 063.852.598/54 e 069.064.758/19, residentes e domiciliados na Rua Virginia Batistela Giusti, nº 26, na Vila Suzi, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

WAGNER MERGULHÃO

AV.15, em 30 de agosto de 2007.

Nos termos da escritura pública referida no R.14, procedo a presente averbação para constar que adquirente CARMEN BARREIRA PEÑA CASERTA, é casada com ADEMAR MOREIRA CASERTA, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.180, no Livro 3-Registro Auxiliar, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

O Escrevente Autorizado,

WAGNER MERGULHÃO

- CONTINUA NO VERSO -

matrícula	Operado Nacional	ficha
3.427	do Sistema de Registro	
	Eletrônico de Imóveis	
	verso	3

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

R.16, em 12 de dezembro de 2011.

Pela escritura pública de 10 de novembro de 2011, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro 696, Folhas 314/316, a proprietária CARMEN BARREIRA PEÑA CASERTA, comerciante, anteriormente qualificada, DOOU a NUA-PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$92.666,66, a JOÃO VICTOR PEÑA CASERTA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, RG nº 38.962.206-0/SSP-SP, CPF nº 444.666.488-32, residente e domiciliado na Rua Virginia Batistella Giusti, nº 26, Vila Susi, nesta cidade, neste ato representado por seus pais Carmen Barreira Pena Caserta e Ademar Moreira Caserta, anteriormente qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Cynthia Rúbia
CYNTHIA RÚBIA

R.17, em 12 de dezembro de 2011.

Pela escritura pública referida no R.16, a doadora CARMEN BARREIRA PEÑA CASERTA, anteriormente qualificada, reservou para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$46.333,34.

A Escrevente Autorizada,

Cynthia Rúbia
CYNTHIA RÚBIA

AV.18, em 02 de fevereiro de 2017.

Prenotação nº 470.044, de 11 de janeiro de 2017.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 10 de janeiro de 2017, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, pela Escrevente do 7º Ofício Cível desta Comarca, Sra. Magali Hanako Kurita, instruída com a Certidão de Casamento expedida aos 25 de janeiro de 2017, pelo Primeiro Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Comarca, assento nº 65.507, às folhas 157, do Livro B nº 220, procedo esta averbação para constar que CARMEN BARREIRA PENÃ CASERTA e seu marido ADEMAR MOREIRA CASERTA, ambos anteriormente qualificados, DIVORCIARAM-SE nos termos da r. sentença proferida aos 11 de janeiro de 2016, pela MMª Juíza de Direito do CEJUSC desta Comarca, Dra. Eduarda Maria Romeiro

Continua na Ficha Nº 4

Documentado gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

3.427

4

Em 02 de fevereiro de 2017

Corrêa, nos autos do processo nº 0029719-62.2015.8.26.0564, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, qual seja, CARMEN BARREIRA PENÃ.

O Escrevente Autorizado,


FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

AV.19, em 02 de fevereiro de 2017.

Prenotação nº 470.044, de 11 de janeiro de 2017.

Conforme Certidão referida na AV.18, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 0038675-77.2009.8.26.0564, da 7ª Vara Cível desta Comarca, constando como exequente ROBERTO RIQUELME TORRES, CPF/MF nº 195.233.158-70, e como executados CARMEN BARREIRA PENÃ e ADEMAR MOREIRA CASERTA, ambos anteriormente qualificados, instruída com a cópia do acompanhamento processual, obtido eletronicamente na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, procedo esta averbação para constar a INEFICÁCIA da transmissão registrada sob os nºs 16 e 17, em razão da decretação de fraude à execução, tão somente para o exequente acima indicado, qual seja, ROBERTO RIQUELME TORRES; e também para constar que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Carmen Barreira Peña, encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da dívida de R\$387.418,29, e figurando a coexecutada Carmen Barreira Peña como depositária do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,


FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

matrícula

ficha

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar